



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**CNPJ Nº 29.578.957/0001-00**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente visa justificar a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** para ações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belterra, e demais órgãos participantes conforme reza a Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, vejamos:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. (...)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados”

Atualmente, nas repartições públicas, busca-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, mas para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições estar à oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas a cada setor. Dessa forma, disponibilizar serviço de INTERNET em um mundo onde cada vez mais dinâmico, a agilidade das informações e o tempo são preciosos, a não modernização dos serviços prestados pode trazer prejuízos imensuráveis, tanto financeiros quanto de imagem à Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto do município de Belterra e demais órgãos. Pensando nisso e no fato de realizar diariamente muitas atividades em seus mais diversos setores com o auxílio do uso de internet é que a SEMED precisa deste serviço é de natureza continuada para que essas atividades, que fazem as secretarias funcionarem, vai desde o envio eletrônico de documentos e e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos, pagamento de funcionários e fornecedores. Porém, para que estes serviços sejam desenvolvidos precisa-se que o sinal de internet banda larga de qualidade esteja disponível sempre, uma vez que sem esse serviço as secretarias praticamente param.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que esta SECRETARIA e demais setores que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**CNPJ Nº 29.578.957/0001-00**

---

são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos. Quanto a Secretaria de Trabalho e Promoção Social possui como princípio ação a participação das famílias, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso a cidadania, que tem como principal ação, realizar atividades recreativas, cultural, educacional ,associativa, produtivo e assistencial, como atendimento de oficinas motivacionais, geracionais e socioeducativas e projeto do Governo Federal, criança feliz, que atende crianças no centro de referencia e ainda os serviços de media complexidade, num serviço socioassistencial da proteção básica e demais políticas publicas.

A Secretaria do Meio Ambiente necessita desses serviços para que haja celeridade nos processos de licenciamento ambiental e outros serviços.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento necessita desses serviços para que haja celeridade nos processos de licenciamento, serviços on-line entre outros serviços, visto que esta ordenadora tem papel essencial dentre todas as secretarias pois impulsiona o andamento da “máquina” pública do Município de Belterra.

Dessa forma, há a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de tais produtos já discriminado.

Considerando que o objeto de contratação requerida é de suma importância para o atendimento das necessidades das Secretarias;

Considerando que a falta desse serviço causará prejuízos a Secretaria e sua representação, devido a serem serviços essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades do núcleo educacional e administrativo.

Além disso, com os cuidados que se deve ter para não causar dano ao Erário, e conforme rege a legislação pertinente, encontra-se em anexo a pesquisa de preço realizada com uma empresa de atuação na área do objeto aqui tratado e dois contratos de prefeituras, quais chegou-se a media de preço de mercado, para não correremos o risco de contratar com preço acima do mercado.

Sendo assim, fui informada pela chefe do Núcleo de Administração e finanças que existe Recurso Orçamentário para despesa, conforme dispõe o Art.14 da Lei 8.666/93:

“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que reza a Lei 10.520/00 e 8.666/93, justifico nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**  
**CNPJ Nº 29.578.957/0001-00**

---

**PLANEJAMENTO- SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E TURISMO.**

Encaminhe-se para o Setor competente para que sejam tomadas as devidas providencias para referida contratação.

Belterra-PA, 13 de fevereiro de 2020.

---

Dimaima Nayara de Sousa Moura  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº239/2018

---

Raimunda Mariney Galvão Alves  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção  
Social  
Órgão Participante

---

Mauro Fabrício Reis Pedroso  
Secretario Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

---

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal da Gestão do Meio  
Ambiente